UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA
CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE ITACOATIARA - CESIT
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROCESSOS E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS (ProfEducatec/UEA)
MESTRADO PROFISSIONAL EM PROCESSOS E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

Edital para **credenciamento de docentes para o ProfEducatec/UEA 2025** - processo de credenciamento de docentes para atuarem junto ao Programa de Pós-Graduação em Processos e Tecnologias Educacionais (ProfEducatec) – Mestrado Profissional, sediado no Centro de Estudos Superiores de Itacoatiara (CESIT/UEA), para atuação nos municípios de Itacoatiara, Tabatinga e Parintins.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Processos e Tecnologias Educacionais da Universidade do Estado do Amazonas (ProfEducatec/UEA), por intermédio da Comissão de Credenciamento (Portaria nº 02/2025 - ProfEducatec/UEA), no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução nº 029/2023 - CONSUNIV/UEA (Regimento Geral da Pós-Graduação), considerando a legislação e a regulamentação da Área 51 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) / (Educação), comunica e torna pública a chamada para seleção, que se destina ao processo de credenciamento de docentes para atuarem no ProfEducatec/UEA (Itacoatiara, Tabatinga e Parintins), que é vinculado ao Centro de Estudos Superiores de Itacoatiara, nos termos aqui estabelecidos.

2 DO CORPO DOCENTE

2.1 O Programa de Pós-Graduação em Processos e Tecnologias Educacionais, em nível de Mestrado Profissional, atualmente, possui um corpo docente constituído por professores permanentes e colaboradores, credenciados e declarados anualmente na Plataforma Sucupira da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, conforme as categorias de docentes definidas pela Portaria Capes nº 81/2016, Resolução nº 029/2023 - CONSUNIV/UEA, Resolução nº 021/2018 - CPPG/UEA e demais legislações e regulamentações emanadas pela Capes.

2.2 O acesso à categoria de Docente Permanente ocorrerá segundo as etapas e os requisitos definidos neste Edital.

2.2.1 Integram a categoria de permanentes os/as docentes enquadrados e declarados anualmente pelo ProfEducatec/UEA na Plataforma Sucupira/Capes e que atendam a todos os seguintes pré-requisitos:

I - Desenvolvimento de atividades de ensino na pós-graduação e/ou graduação;

II - Participação em projetos de pesquisa no ProfEducatec/UEA;

III - Orientação de alunos/alunas de mestrado do ProfEducatec/UEA, sendo devidamente credenciado como orientador pela instituição; e

IV - Vínculo funcional-administrativo com a instituição ou, em caráter excepcional, consideradas as especificidades de áreas, instituições e regiões, e se enquadrem em uma das seguintes condições:

a) quando recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;

b) quando, na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação na condição de docente do ProfEducatec/UEA;
c) quando tenham sido cedidos, por acordo formal, para atuar enquanto docente do ProfEducatec/UEA; e
d) a critério do ProfEducatec/UEA, quando o docente estiver em afastamento longo para a realização de estágio pós-doutoral, estágio sênior ou atividade relevante em Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e não atender ao estabelecido pelos incisos I e II deste item, desde que atendidos os demais requisitos fixados.

2.3 Faculta-se a candidatura de professores visitantes, contudo, na modalidade voluntária.

2.3.1 Integram a categoria de visitantes os/as docentes ou pesquisadores/pesquisadoras com vínculo funcional-administrativo com outras instituições, brasileiras ou não, que sejam liberados, mediante acordo formal, das atividades correspondentes a tal vínculo, para colaborarem, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação integral, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino no ProfEducatec/UEA, permitindo-se que atuem como orientadores e em atividades de extensão.

3 DAS VAGAS E REQUISITOS À APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

3.1 O número de vagas e o perfil do/da candidato/candidata, está definido no 'Anexo I' deste Edital.

3.2 Para solicitar o credenciamento, o(a) candidato(a) deverá possuir título de Doutor(a), conforme a formação especificada no Anexo I, obtido em programas recomendados ou reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), ou título de Doutorado estrangeiro, também conforme o Anexo I, reconhecido nos termos da Resolução CNE nº 3/2016 e da Portaria MEC nº 22/2016. O pedido deverá ser realizado dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, mediante o preenchimento e envio à Comissão de Credenciamento, com a realização dos seguintes procedimentos:

a) Preencher a ficha online de solicitação de credenciamento: https://forms.gle/aewB1VRaREZpC5SE7 e enviar os anexos solicitados;
b) Formulário de pontuação preenchido (Anexo II);
c) Comprovantes das atividades citadas no formulário de pontuação (Anexo II), reunidos em um único documento/arquivo PDF, segundo ordem e especificações do Anexo I. Somente serão consideradas as atividades devidamente comprovadas pelo período de 05(cinco) anos (2021-2025) com possibilidade de auditagem, seja por código QR CODE ou via link informado para acesso à comprovação;
d) Currículo Lattes atualizado no mês da solicitação, gerado na Plataforma Lattes do CNPq, completo padrão ABNT.
e) A solicitação deve indicar a Linha de Pesquisa pretendida em que o professor pode atuar no programa.
f) Todos os candidatos, independentemente de vínculo funcional-administrativo com a UEA, devem declarar compromisso com a manutenção das atividades

essenciais durante todo o próximo ciclo avaliativo do programa CAPES (2025-2028), caso venham a ser credenciados ao Programa.

3.3 O/A docente credenciado/credenciada atuará em atividades de ensino, de pesquisa, de orientação e de inserção social, participação nas comissões de trabalho, além do compromisso com a publicação científica e com as demandas e interesses do Programa.

4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Os/As candidatos/candidatas a docente serão avaliados pela somatória da pontuação de sua produção bibliográfica, outras produções e perfil acadêmico a partir do Currículo Lattes documentado, de modo a demonstrar desempenho compatível com os critérios de avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior para a área de Ciências e Humanidades para a Educação Básica, Computação e tecnologias educacionais, por uma pontuação, igual ou superior, de 200 pontos, sendo, no mínimo, 150 pontos em produção bibliográfica. Todas as produções serão pontuadas conforme Índice I do Anexo II, com atribuição de pontuação proporcional ao extrato Qualis, podendo complementar a pontuação em outras produções, relativa aos 04 anos anteriores (2021 a 2024), além dos meses do ano em curso 2025.

4.2 O credenciamento de docente permanente está vinculado à capacidade de absorção de docentes pelo ProfEducatec/UEA, considerando a regulamentação da área de Ciências e Humanidades para a Educação Básica na Capes e as demandas da Área de Concentração e das Linhas de Pesquisa.

4.3 O cumprimento pleno dos requisitos à obtenção da pontuação mínima não é indicativo suficiente para o credenciamento, mas a pontuação obtida subsidiará a classificação dos candidatos, a qual será homologada ou não pelo Colegiado do Programa.

4.4 No caso de empate será considerada a produção qualificada em periódicos Qualis A1 a A4 (Área de Educação) publicados, com a devida comprovação.

4.5 Os docentes que não atenderem aos requisitos e a pontuação mínima, ou aqueles que atenderem, mas extrapolarem o número de credenciados na categoria Docente Permanente, poderão ser credenciados na situação de Docentes Colaboradores, preservando os interesses do Programa e a regulamentação da Capes.

4.5.1 Integram a categoria de Colaboradores os membros do corpo docente do Programa que não atendam aos requisitos para serem enquadrados como Docentes Permanentes ou como Visitantes, incluídos os bolsistas de pós-doutorado, mas que participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino e/ou extensão e/ou, ainda, de orientação de estudantes, independentemente, de possuírem ou não vínculo com a instituição.

4.5.2 O desempenho de atividades esporádicas como conferencista, membro de banca de exame ou co-autor de trabalhos não caracteriza um/uma profissional como integrante do corpo docente do Programa, não podendo o mesmo ser enquadrado como docente colaborador.

4.6 As Homologações e os Resultados serão divulgados no site da UEA - http://selecao2.uea.edu.br/ - Seção: Pós-Graduação / Mestrado, do ProfEducatec/UEA - Seção: Processo Seletivo e nos canais de comunicação do Programa.

5 DAS ETAPAS E CRONOGRAMA

5.1 As solicitações de credenciamento, com a devida documentação (item 3) serão analisadas pela Comissão de Credenciamento, segundo o seguinte cronograma:

	ETAPA	DATA
1	Lançamento do Edital	04 de setembro
2	Período de inscrição	04 de setembro à 08 de setembro de 2025
3	Análise e parecer Comissão de Credenciamento	09 de setembro de 2025
4	Recurso do Parecer da Comissão via e-mail: **mestradotecnologiaseducacionais@uea.edu.br**	10 de setembro de 2025
5	Resultado Final	11 de setembro de 2025

6 DO RESULTADO FINAL

6.1 O Parecer da Comissão de Credenciamento será homologado pelo Colegiado do ProfEducatec/UEA e divulgado no site da UEA: http://selecao2.uea.edu.br/ - Seção: Pós-Graduação / Mestrado, do ProfEducatec/UEA, Processo Seletivo e nos canais de comunicação do Programa.

6.2 Os/As candidatos/candidatas poderão interpor recurso após a divulgação dos resultados, dos itens 5.1, por meio de documento dirigido à Comissão de Credenciamento e enviado para o e-mail: **mestradotecnologiaseducacionais@uea.edu.br**

6.3 Os credenciamentos terão a validade de um ciclo avaliativo da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (quadriênio ou o que for estabelecido), a partir de 2026, exceto em situações de excepcionalidade.

6.4 Casos excepcionais e/ou não previstos nestas normas serão decididos pela Comissão de Credenciamento, ouvida a Coordenação do ProfEducatec/UEA e/ou o Colegiado do Programa.

Elisângela Silva de Oliveira

ELISÂNGELA SILVA DE OLIVEIRA
Presidenta da Comissão de Credenciamento
Mestrado em Processos e Tecnologias Educacionais / ProfEducatec/UEA
Portaria nº 02/2025 - ProfEducatec/UEA